LEI N° 4206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar valores referente aos rendimentos de aplicação a serem utilizadas nos Incisos I, II e III do Art. 6º e Incisos I, II e III do Art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.03 Departamento de Cultura

13.392.0024.2482 Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º, I - Lei Paulo Gustavo
1675: 3.3.90.36.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa física — R$ 9.500,00
1676: 3.3.90.39.00.00.10531 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — R$ 13.200,00

13.392.0024.2483 Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo
1677: 3.3.90.39.00.00.10532 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — R$ 4.500,00

13.392.0024.2484 Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo
1678: 3.3.90.36.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa física — R$ 800,00
1679: 3.3.90.39.00.00.10533 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — R$ 1.400,00

13.392.0024.2485 Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º I, ll, lll - Lei Paulo Gustavo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cfd5bfa9ba3.

1680: 3.3.90.36.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.300,00
1681: 3.3.90.39.00.00.10541 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL.....	**R$ 35.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da conta nº 38.849-1	R$ 29.400,00
Excesso de Arrecadação da conta nº 38.850-5	R$ 5.800,00
TOTAL.....	**R$ 35.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 18:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cfd5bfa9ba3.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
16/02/2024 18:38:06